PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.199, de 01 de dezembro de 1992

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 1.348.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0203 - Advocacia Geral do Município
03070212.006/4.2.9.1 - Sentenças Judiciais..... Cr$ 220.000.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 - Direção Geral
03070212.011/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 150.000.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 - Gabinete do Secretário
03080332.013/4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada..... Cr$ 30.000.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0502 - Direção Geral
08421882.024/3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 100.000.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - Direção Geral
13754282.028/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 20.000.000,00
0604 - Fundo Municipal de Saúde
13750212.066/3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 30.000.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.E SERV.SOCIAL
0702 - Direção Geral
15814782.030/3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 33.000.000,00
15814862.038/3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... Cr$ 15.000.000,00
15824922.045/3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr$ 100.000.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 - Direção Geral
03070212.056/3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 200.000.000,00
10585751.012/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 250.000.000,00
1000 - SECRETARIA MUNIC.DE SEG.E SERV.PÚBLICOS
1002 - Direção Geral
10600212.058/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 200.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43 parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo o inciso II o provável excesso de arrecadação no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) e o inciso III, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de Cr$ 348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), a saber:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0203 - Advocacia Geral do Município
03070212.006/3.1.9.1 - Sentenças Judiciais..... Cr$ 20.000.000,0
0500 - SECRETARIA MUNIC.DE EDUC.,CULTURA E ESPORTES
0502 - Direção Geral
08411851.001/4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 39.000.000,0
0800 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.URBANO E RURAL
0801 - Gabinete do Secretário
03070211.006/4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... Cr$ 70.000.000,0
0900 - SECRETARIA MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚLICAS
0902 - Direção Geral
13764491.014/4.1.1.0 - Obras e Intalações..... Cr$ 200.000.000,0
1000 - SECRETARIA MUNIC.DE SEG.E SERVIÇOS PÚBLICOS
1002 - Direção Geral
10600212.058/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 19.000.000,0

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de dezembro de 1992.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
F. Londrina
Em 02/12/92
Encarregada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA
DECRETO Nº. 629, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$1.348.000.000,00 (Hum bilhão e trezentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros).

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.199, de 01 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$1.348.000.000,00 (Hum bilhão e trezentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0200 — GOVERNO MUNICIPAL
0203 — Advocacia Geral do Município
03070212.006/4.2.9.1 — Setenças Judiciais.....Cr$220.000.000,00
0300 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 — Direção Geral
03070212.011/3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.....Cr$150.000.000,00
0400 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 — Gabinete do Secretário
03080332.013/4.3.5.1. — Amortização de Dívida Contratada.....Cr$30.000.000,00
0500 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0502 — Direção Geral
08421882.024/3.1.2.0 — Material de Consumo.....Cr$100.000.000,00
0600 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 — Direção Geral
13754282.028/3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.....Cr$20.000.000,00
0604 — Fundo Municipal de Saúde
13750212.066/3.1.2.0 — Material de Consumo.....Cr$30.000.000,00
0700 — SECRETARIA MUNIC. DO TRAB. E SERV. SOCIAL
0702 — Direção Geral
15814782.030/3.1.2.0 — Material de Consumo.....Cr$33.000.000,00
15814862.038/3.2.3.1 — Subvenções Sociais.....Cr$15.000.000,00
15824922.045/3.1.1.3 — Obrigações Patronais.....Cr$100.000.000,00
0900 — SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 — Direção Geral
03070212.056/3.1.2.0 — Material de Consumo.....Cr$200.000.000,00
10585751.012/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....Cr$250.000.000,00
1000 — SECRETARIA MUNIC. DE SEG. E SERV. PÚBLICOS
1002 — Direção Geral
10600212.058/3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.....Cr$200.000.000,00

Art. 2º. — Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º., inciso II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo o inciso II o provável excesso de arrecadação no valor de Cr$1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) e o inciso III, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de Cr$348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), a saber:

0200 — GOVERNO MUNICIPAL
0203 — Advocacia Geral do Município
03070212.006/3.1.9.1 — Sentenças Judiciais.....Cr$20.000.000,00

Ed. nº 12.273
SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
FOLHA DE LONDRINA
Em 02/12/1992
FUNCIONARIO

0500 — SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
0502 — Direção Geral
08411851.001/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....Cr$39.000.000,00
0800 — SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E RURAL
0801 — Gabinete do Secretário
03070211.006/4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis.....Cr$70.000.000,00
0900 — SECRETÁRIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 — Direção Geral
13764491.014/4.1.1.0 — Obras e Instalações.....Cr$200.000.000,00
1000 — SECRETARIA MUNIC. DE SEG. E SERVIÇOS PÚBLICOS.
1002 — Direção Geral
10600212.058/4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente.....Cr$19.000.000,00
Art. 3°. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 1°. de dezembro de 1992.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração